

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA

PROCESSO 428/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.515, do Vereador **HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO**, que altera a Lei 8.759/2017, que autoriza a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a conceder Auxílio-Moradia às famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade temporária, para atualizar o valor do auxílio e ampliar o período de concessão do benefício às famílias cujas moradias estejam localizadas em áreas públicas ou sob intervenção da FUMAS.

PARECER 10

A proposta em análise, de autoria do Vereador HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO, tem o intuito de alterar a Lei 8.759/2017, que autoriza a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a conceder Auxílio-Moradia às famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade temporária, para atualizar o valor do auxílio e ampliar o período de concessão do benefício às famílias cujas moradias estejam localizadas em áreas públicas ou sob intervenção da FUMAS.

A medida intentada, sob o aspecto desta comissão, que tem nos assuntos relativos à sua alçada os direitos, cidadania e a segurança urbana, nos afigura pertinente e atual, vez que busca alterar a referida lei para atualizar o valor do Auxílio-Moradia concedido às famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade temporária, bem como ampliar o período de tal concessão. A deliberação é extremamente necessária, pois o valor ora concedido nunca foi reajustado e a norma prevê a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC ao referido benefício.

Sendo assim, entendemos que a proposta deva ser debatida pelo Plenário, e votamos <u>favorável</u> à tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2025.

CARLA BASÍLIO Presidente e Relatora

LEANDRO JERONIMO BASSON "Leandro Basson"

PAULO SERGIO MARTINS "Paulo Sergio - Delegado" JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS "7é Dias"

QUÉZIA DOANE DE LUCCA "Quézia de Lucca"







